

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º PREÂMBULO

O Plano Nacional de Leitura 2027 [PNL2027] em articulação com a Rede de Bibliotecas Escolares [RBE], com a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas (DGLAB), com o Camões – Instituto da Cooperação e da Língua (Camões, IP) promove, no ano letivo de 2022/2023, a 16ª edição do Concurso Nacional de Leitura.

O presente documento estabelece as regras gerais da Fase Municipal, do Concurso Nacional de Leitura, para os alunos do 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, organizado pela Câmara Municipal de Barcelos, através da Biblioteca Municipal e pela Rede de Bibliotecas de Barcelos (RBEB).

Artigo 2º OBJETIVO

Estimular o gosto e o prazer da leitura para melhorar o domínio da língua portuguesa, a compreensão leitora e os hábitos de leitura.

Artigo 3º DATA E LOCAL

A prova da Fase Municipal, do Concurso Nacional de Leitura, realiza-se no dia 10 de março na Biblioteca Municipal. □

Artigo 4º CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

- 1 A participação no concurso destina-se aos alunos do 1º, 2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Ensino Secundário, do concelho de Barcelos, selecionados na Fase Escolar.
- 2 Os concorrentes comprometem-se a cumprir as presentes normas e as decisões do júri.
- 5 Ficam excluídos da possibilidade de participar os familiares diretos dos membros do Júri.

Artigo 5º OBRAS DE LEITURA OBRIGATÓRIA

As provas incidirão sobre as obras já divulgadas aos concorrentes:

1º CICLO | Na terra dos animais falantes / Richard Zimler

2º CICLO | O paraíso são os outros / Valter Hugo Mãe

3º CICLO | O gato que salvava livros / Sosuke Natsukawa

ENSINO SECUNDÁRIO | A máquina de fazer espanhóis / Valter Hugo Mãe

Artigo 6º AUTORIZAÇÕES

- 1 Os candidatos menores de 16 anos não poderão participar sem autorização expressa dos encarregados de educação.
- 2 Deverá ser assinada a declaração de consentimento pelo encarregado de educação ou pelo próprio, se for maior de 18 anos.















Artigo 7º JÚRI

- 1 O Júri desta Fase Municipal é constituído por três elementos:
 - Ana Paula Brito (Bibliotecária Municipal)
 - José Campinho (Professor)
 - Miguel Borges (Escritor) e Valter Hugo Mãe (Escritor)
- 2 Cabe ao júri a elaboração das provas.
- 3 O júri é soberano, não sendo possível, em qualquer circunstância, recorrer das suas decisões.
- 4 O júri é responsável pela decisão de qualquer matéria omissa nestas normas.

Artigo 8º PROVAS DE SELEÇÃO

1 – Para o apuramento dos finalistas proceder-se-á a duas provas, uma escrita e outra oral.

2 - Prova Escrita

- a) Os alunos do 1º e 2º Ciclo iniciam a prova escrita às 9h30. Os alunos do 3º Ciclo e Ensino Secundário às 14h30.
- b) A duração da prova será de 30 minutos.
- c) A prova será composta por 20 questões de escolha múltipla e por uma questão aberta de desenvolvimento.
- d) As situações de ex aequo serão desempatadas com a resposta à questão aberta de desenvolvimento, em função da correção do conteúdo respondido ao questionado, estruturação, encadeamento lógico e objetivo das ideias, correção linguística e originalidade dos argumentos.
- e) Desta prova serão selecionados 6 finalistas, por ciclo de ensino, que irão participar na prova oral.
- f) Os resultados serão comunicados no dia 10 de março no espetáculo de palco.

3 - Prova Oral

Será composta por dois momentos:

1º Prova de argumentação

Durante um minuto cada aluno, deverá argumentar, de forma crítica, sobre a frase correspondente à obra lida.

O júri terá em conta os seguintes critérios de avaliação: estruturação e encadeamento lógico de ideias, originalidade dos argumentos e correção linguística.

1º Ciclo – "Nem toda a gente vai gostar de nós ou compreender-nos, mas não tem importância" | Richard Zimler - Na terra dos animais falantes

2º Ciclo – "Estou cada vez mais certa de que o paraíso são os outros. Vi num livro para adultos. Li só isso: o paraíso são os outros. A nossa felicidade depende de alguém. Eu compreendo bem." | Valter Hugo Mãe - O paraíso são os outros













3º Ciclo – "Não compreendem por que razão não devem fazer mal a outras pessoas. Não é fácil de explicar. Não é lógico. Mas, se lerem livros, vão compreender" | Sosuke Natsukawa - O Gato que salvava livros

Ensino Secundário - "fui barbeiro, e li livros, como deviam ler todas as pessoas para ultrapassarem a condição pequenina do quotidiano e das rotinas." | Valter Hugo Mãe - A máquina de fazer Espanhóis

2º Prova de leitura

Cada aluno concorrente deverá selecionar um excerto do livro lido para o concurso. Durante um minuto, o mesmo, fará a leitura em voz alta do excerto escolhido. O júri terá em conta os seguintes critérios de avaliação: clareza, dicção e expressividade.

Artigo 9º APURAMENTO DOS FINALISTAS

- 1 Os 4 alunos, por ciclo de ensino, mais pontuados no conjunto das duas provas Prova de argumentação e Prova de leitura serão os vencedores apurados para representar o concelho de Barcelos na Fase Intermunicipal, do Concurso Nacional de Leitura.
- 2 Em caso de empate na prova oral, será colocada uma questão livre adicional aos candidatos com a mesma pontuação. O aluno responderá oralmente e terá até 40 segundos para o fazer. O júri avaliará as respostas pela estruturação e encadeamento lógico de ideias, originalidade dos argumentos, correção linguística e determinará o vencedor.
- 3 A divulgação dos vencedores será realizada pelo júri, no final da Prova Oral.

Artigo 10º PRÉMIOS

- 1 Será atribuído um prémio aos quatro primeiros classificados de cada ciclo de ensino.
- 2 Aos alunos selecionados para a prova oral será atribuída uma menção honrosa.
- 3 A todos os alunos e escolas concorrentes será entregue um certificado de participação.

Artigo 11º NÃO IMPUTABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO E DO JÚRI

Em caso de modificação, suspensão ou interrupção do Concurso Nacional de Leitura, por qualquer motivo imprevisto, não serão imputadas responsabilidades à Organização, nem aos membros do Júri.











